

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Registro de Preço para aquisição extintores e de recarga de extintores de incêndio para as escolas de Rede Municipal de Ensino.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Secretaria de Educação.

Servidores: Julia Scheffer Jarzinski

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem por objetivo garantir a manutenção das condições de segurança das unidades escolares e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, por meio da prestação de serviços de inspeção técnica, manutenção, recarga e teste hidrostático de extintores de incêndio, assegurando a proteção de alunos, servidores, visitantes e do patrimônio público, em conformidade com as normas vigentes de prevenção e combate a incêndio. Registra-se que procedimento anterior foi cancelado em razão da necessidade de adequações técnicas e legais identificadas durante a análise processual.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá atender às normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis ao objeto, comprovando sua regularidade junto ao INMETRO e o atendimento às normas da ABNT e demais regulamentações pertinentes, garantindo a execução dos serviços com qualidade, segurança e conformidade legal, mediante emissão dos laudos, certificações e documentos exigidos pelos órgãos competentes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Solução 1 – Sistema de Registro de Preços (SRP): Consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de inspeção técnica, manutenção, recarga e teste hidrostático de extintores de incêndio por meio de Ata de Registro de Preços, permitindo o atendimento das demandas conforme a necessidade das unidades escolares e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, proporcionando maior eficiência administrativa, economicidade e flexibilidade na execução dos serviços.

Solução 2 – Contratações pontuais por demanda: Consiste na realização de contratações individuais sempre que houver necessidade de manutenção ou regularização dos extintores, possibilitando atendimento específico para cada situação, porém com maior custo administrativo, menor padronização dos serviços e risco de demora na execução das manutenções necessárias.

Após a análise das alternativas, optou-se pela **Solução 1 – Sistema de Registro de Preços**, por apresentar maior vantajosidade para a Administração, garantindo atendimento contínuo das demandas, melhor gestão dos recursos públicos, economicidade e maior agilidade na contratação dos serviços necessários.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para a execução dos serviços de inspeção técnica, manutenção, recarga e teste hidrostático de extintores de incêndio, observando as exigências do INMETRO, normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis, garantindo a plena operacionalidade dos equipamentos e a segurança das edificações atendidas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QTDE. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Extintor tipo ABC 4Kg	UN	65	2	R\$40,96	R\$2.662,40
02	Extintor tipo BC 4Kg	UN	30	2	R\$35,66	R\$1.069,80
03	Extintor tipo BC 8Kg	UN	30	2	R\$72,33	R\$2.169,90
04	Extintor tipo agua pressurizada 10L	UN	30	2	R\$33,20	R\$996,00
05	Recarga de extintor tipo ABC 6 kg	UN	40	1	R\$56,91	R\$2.276,40
06	Recarga de extintor tipo BC 10 kg	UN	15	1	R\$89,26	R\$1.338,90
07	Recarga de extintor tipo BC 6 kg	UN	20	1	R\$61,00	R\$1.220,00
08	Teste hidrostático em extintores	UN	250	5	R\$17,50	R\$4.375,00

09	Extintor ABC 6Kg	UN	30	2	R\$174,99	R\$5.249,70
10	Extintor BC 10Kg	UN	30	2	R\$244,11	R\$7.323,30
11	Extintor BC 6Kg	UN	30	2	R\$176,75	R\$5.302,50

Valor estimado total da contratação é de R\$ R\$33.983,90 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O levantamento de preços foi efetuado através de consulta no Licitacon – RS e Painei de Preços com filtro do período de 23 de Junho de 2025 a 23 de Junho de 2026.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A aquisição do objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Os objetos da contratação não estão previstos no Plano Anual de Contratações, visto que em razão da transição da vigência da Lei nº 14.133/21, com a revogação das legislações dispostas no art.193 do citado diploma legal, apenas em 30 de dezembro de 2023, e tendo o Município optado pela utilização das leis revogadas até a data de suas revogações, não houve a obrigatoriedade da elaboração do PAC.

O Plano Anual de Contratações está em fase de elaboração.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se assegurar que todos os extintores de incêndio das unidades escolares e demais prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação permaneçam em perfeitas condições de funcionamento, em conformidade com as normas técnicas e legais, promovendo maior segurança para usuários e patrimônio público, redução de riscos em situações de emergência

e maior eficiência administrativa por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não são necessárias providências prévias ao contrato.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

O município de Capão da Canoa dispõe de Usina de Reciclagem então se considera que os materiais ao serem descartados serão coletados e posteriormente será realizado o processo de reciclagem, reduzindo o impacto ambiental.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando uma análise cuidadosa de todas as informações e avaliações apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, com destaque para a necessidade da realização da compra em questão, podemos concluir que a contratação é viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.

Capão da Canoa, 23 de Junho de 2026.